

DECRETO 19.193, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado à Rua A, no 2.º distrito de Guaianazes, município e comarca da Capital, necessário à Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído pelos Lotes n.ºs 103, 104 e 105 (Quadra 209, Setor 115), situado à Rua A, no 2.º distrito de Guaianazes, comarca da Capital, com a área de 1.365,27 m² (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), necessários à Secretaria da Saúde e destinados à construção do Centro de Saúde de Guaianazes B, ou a outro serviço público, que consta pertencer à Cia. Lider Construtora, imóvel esse descrito no Proc. PGE n.º 75.649/81, a saber: "O terreno tem início no ponto "A", situado no alinhamento da rua Dona Noemia, interna ao lote 92; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o imóvel que consta pertencer à Cia. Lider Construtora, na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros), e rumo de 47º 30' (quarenta e sete graus e trinta minutos) SE, até encontrar o ponto "B"; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel que consta pertencer à Cia. Lider Construtora, numa distância de 27,60m (vinte e sete metros e sessenta centímetros) e rumo de 44º 32' (quarenta e quatro graus e trinta e dois minutos) SE, até encontrar o ponto "C", quando deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o alinhamento da rua A, na distância de 29,00m (vinte e nove metros) e rumo de 37º 45' (trinta e sete graus e quarenta e cinco minutos) SW, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel que consta pertencer à Cia. Lider Construtora, na distância de 27,45m e rumo de 49º 00' (quarenta e nove graus) NW, até encontrar o ponto "E", de onde deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o imóvel que consta pertencer à Cia. Lider Construtora, na distância de 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros), e rumo 41º 00' (quarenta e um graus) SW, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel que consta pertencer à Cia. Lider Construtora, na distância de 17,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) e rumo 47º 30' (quarenta e sete graus e trinta minutos) NW, até encontrar o ponto "G", daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o alinhamento da rua Dona Noemia, que é interna ao lote 92, que consta pertencer a Armando Bernardo, na distância de 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros), e rumo de 44º 00' (quarenta e quatro graus) NE, até encontrar o ponto "A", início da presente descrição, encerrando a área de 1.365,27m² (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados)".

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do Projeto 13.75.428.1004, do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o exercício de 1982/84, da Secretaria da Saúde.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira,

Secretário da Justiça

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 1982.

Aurelio Bruno de Matos Paiva,

Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO n.º 19.194, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado à Rua Colombo Florence, setor 119, quadra 155, lotes 2 e 8 (parte), 18.º Subdistrito do Ipiranga, nesta Capital, necessário à Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado constituído pelos lotes 2 e 8 (parte), da quadra 155, setor 119, localizado nesta Capital no 18.º Subdistrito do Ipiranga e situado à Rua Colombo Florence, necessário à Secretaria da Saúde e destinado à construção do prédio do Centro de Saúde de Vila Arapua ou a outro serviço público, que consta pertencer a Dimas Dias Duarte e Guilherme Fongaro, conforme consta do processo PGE n.º 76.638, de 1982, assim descrito: "Começa no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Colombo Florence; junto à divisa do lote n.º 8, que consta pertencer a Guilherme Fongaro, conforme consta na planta anexa; deste ponto, segue em linha reta confrontando com os imóveis que constam pertencer a Guilherme Fongaro e Chucir Assad Neto, numa distância de 60,00 metros e rumo de 70º00'NE até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o alinhamento da Rua Colombo Florence, numa distância de 22,00 metros e rumo de 56º00'SE, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue em curva à direita, confrontando com o alinhamento da Rua Colombo Florence, numa distância de 63,40 metros e uma corda, com comprimento de 47,40 metros e rumo de 02º00'SE, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com o alinhamento da Rua Colombo Florence, numa distância de 27,70 metros e rumo de 00º03'NE, até encontrar o ponto "A", ponto inicial da presente descrição."

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 13.75.428.1-044 do Orçamento Plurianual de Investimentos para o exercício de 1982/84, da Secretaria da Saúde.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira,

Secretário da Justiça

Denir Zamariolli,

Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil aos 3 de agosto de 1982

Aurelio Bruno de Matos Paiva,

Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.195, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no município e comarca de Cotia, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem para execução das obras de duplicação da estrada SP-270, Via Raposo Tavares, trecho: São Paulo — Cotia, entre os kms. 24+640 e 32

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, os imóveis necessários à execução das obras de duplicação da estrada SP-270, Via Raposo Tavares, trecho: São Paulo — Cotia, entre os kms. 24+640 e 32, configurados nas plantas cadastrais individuais n.ºs. 4934 a 4967, bem como, nas plantas cadastrais gerais n.ºs Pat. 29314 a 29322 (pranchas n.ºs 4846 a 4854) e nas plantas do projeto geométrico de n.ºs TOP, n.º 41 534 ao 41 542, aprovadas em 12 de fevereiro de 1981, às fls. 2/10 do Expediente n.º 6749/DR.10/1981, imóveis esses abaixo caracterizados com indicação dos nomes dos proprietários, medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas cadastrais, a saber:

I — Área n.º 4934 — que consta pertencer a Leocádio Zacarias Gonzales: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 24,00m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 16,00m, até encontrar o ponto C, confrontando com Luiz Dias dos Santos; daí, deflete à direita e segue numa distância de 24,00m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 16,00m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Maria Pires da Silva, encerrando uma área de 384,00m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados);

II — Área n.º 4935 — que consta pertencer a Henry Yulen Sen Chung: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 56,00m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto C, confrontando com Pedro Dias dos Santos; daí, deflete à direita e segue numa distância de 53,00m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com espólio de Francisco Liuzzi, encerrando uma área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados);

III — Área n.º 4936 — que consta pertencer a Joaquim Santos Leite: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 59,00m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto C, confrontando com a estrada velha de Barueri; daí, deflete à direita e segue numa distância de 56,00m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 12,00m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Maria Ruth Campiotti e Outros, encerrando uma área de 578,50m² (seiscentos e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados);

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DQSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00
Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
ESTADUAIS:

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 6.580,00
Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00

Exemplar atacadado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

IV — Área n.º 4937 — que consta pertencer a Tadashi Nishimura: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 67,00m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 22,30m, até encontrar o ponto C, confrontando com próprio do D.E.R.; daí, deflete à direita e segue numa distância de 80,00m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 40,00m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com a viela, encerrando uma área de 2.186,98 m² (dois mil, cento e oitenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados);

V — Área n.º 4938 — que consta pertencer a Chacara Georgina Isaac Bonfim: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 123,00m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí deflete à direita e segue numa distância de 22,00m, até encontrar o ponto C, confrontando com a Rua 21 de Abril; daí, deflete à direita e segue numa distância de 116,50m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com o Sanatório Maria Tereza, encerrando uma área de 1.937,50m² (mil, novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados);

VI — Área n.º 4939 — que consta pertencer a Sanatório Maria Tereza: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 345,00m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto C, confrontando com a Chacara Georgina Isaac Bonfim; daí, deflete à direita e segue numa distância de 345,00m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com a estrada velha de Barueri, encerrando uma área de 5.192,50 (cinco mil, cento e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados);

VII — Área n.º 4940 — que consta pertencer a Jardim dos Ipês: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 322,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 23,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Espólio de Francisco Liuzzi; daí, deflete à direita e segue numa distância de 310,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 20,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Nelson Frei, encerrando uma área de 6.090,00 m² (seis mil e noventa metros quadrados);

VIII — Área n.º 4941 — que consta pertencer a Pedro Dias dos Santos: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 27,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 18,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Antonio Dias dos Santos; daí, deflete à direita e segue numa distância de 32,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 18,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Henry Yulen Sen Chung, encerrando uma área de 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados);

IX — Área n.º 4942 — que consta pertencer a Antonio Dias dos Santos: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 81,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 16,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Maria Pires da Silva; daí, deflete à direita e segue numa distância de 80,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 18,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Pedro Dias dos Santos, encerrando uma área de 1.279,50 (mil duzentos e setenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados);

X — Área n.º 4943 — que consta pertencer a Francisco Leizzo: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 113,50 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o pró-